

HOMOLOGAÇÃO DA CANDIDATURA "ESPAÇO INTERNET DA LIXA" -

Presente o ofício C1874-05-JQ-SP do Gabinete "POS - Conhecimento" do teor seguinte:

"Cumpre-me notificar V. Exa. que, por despacho de 29-06-2005, foi aprovada por Sua Excelência o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, uma comparticipação financeira do Programa Operacional Sociedade do Conhecimento de 3.282,50 Euros, referente ao projecto mencionado em epígrafe. Esta comparticipação é concedida no âmbito da medida 4.3 "Promover a utilização da Internet de Banda Larga" do Eixo 4 "Massificar o acesso à Sociedade do Conhecimento" deste programa.

O referido financiamento obedece às condições estabelecidas no Termo de Aceitação, que se junta em anexo, e que deverá ser assinado, carimbado ou selado, e devolvido ao Gabinete de Gestão do Programa Operacional Sociedade do Conhecimento, juntamente com os respectivos anexos, no prazo de 15 dias úteis a contar da recepção da presente notificação.

Solicita-se igualmente o envio de comprovativo da titularidade e do NIB da conta bancária destinada exclusivamente à realização de todos os movimentos financeiros relativos à comparticipação do Programa.

Para esclarecimentos adicionais, poderá ser contactado este Gabinete ou consultada a página Web do POS - Conhecimento (www.posc.mctes.pt)."

A Técnica Superior de Biblioteca prestou a seguinte informação:

"Tendo a Câmara Municipal de Felgueiras apresentado projecto de candidatura à Medida 4.3 "Promover a utilização da Internet de Banda Larga" do Eixo 4 "Massificar o acesso à Sociedade do Conhecimento" do Programa Operacional Sociedade do Conhecimento cujas aberturas de conta bancária foram aprovadas em reunião do executivo de 21 de Março de 2005, conforme acta n.º

06 de 2005/03/21, foi confirmado homologação da candidatura através dos ofícios n.º C1867-05-JQ-SP e C1874-05-JQ-SP, apresentados em anexo.

Os referidos ofícios são acompanhados dos Termos de Aceitação que deverão ser assinados, carimbados e devolvidos ao Gabinete de Gestão do Programa Operacional Sociedade do Conhecimento, cuja aceitação remetemos à consideração de V. Ex.a. Cumpre-nos informar que os valores apresentados nos referidos documentos estão de acordo com valores solicitados, não encontrando qualquer elemento que possa objectar a sua aceitação.

À consideração superior.”

Deliberação - A Câmara aprova o termo de aceitação, pelo que delibera dar execução ao projecto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----
